

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/10/2025 | Edição: 187 | Seção: 3 | Página: 141

Órgão: Ministério da Previdência Social/Instituto Nacional do Seguro Social/Superintendência Regional Norte/Centro-Oeste

EXTRATO DE ADESÃO

PROCESSO N° 35014.128027/2023-96.

ESPÉCIE: ADESÃO REALIZADA PELA CENTRAL SINDICAL DOS PESCADORES ARTESANAIS, AQUICULTORES, AGRICULTORES E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DO PARÁ - PA, CNPJ N° 14.570.237/0001-12, AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E A FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE PESCADORES ARTESANAIS E AQUICULTORES DO PARÁ-FAPA.

OBJETO: Permitir que a Acordante realize, em favor de seus representados, informações, orientações, instrução e preparação de requerimentos de benefícios e serviços Seguro Desemprego do Pescador Artesanal, para posterior análise do INSS, ao qual incumbe reconhecer ou não o direito à percepção de benefícios e serviços requeridos.

VIGÊNCIA: Este TERMO vigorará até 09/02/2026.

DOS CUSTOS E DESPESAS: As partes deste ACORDO arcarão com suas próprias despesas para o seu fiel cumprimento, não havendo transferência de recursos financeiros entre os partícipes, salvo se tal operação se der por instrumento próprio e observadas as determinações legais específicas ao tema.

DATA DE ASSINATURA: 28/11/2024.

PARTÍCIPES: Lea Bressy Amorim, Superintendente Regional Norte/Centro-Oeste e Audria Santana Moia, Presidente da Central Sindical dos Pescadores Artesanais, Aquicultores, Agricultores e Extrativistas do Estado do Pará - PA.



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.